



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 21000.072192/2023-21

Interessado: Assessoria Especial de Comunicação Social - AECS.

Dispensa Eletrônica nº 14/2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência estabelecida pelo art. 2º, III, da PORTARIA MAPA Nº 557, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 e conforme dispõe art. 72, VIII da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, resolve:

AUTORIZAR o início e o registro da Dispensa Eletrônica nº 14/2023, com fulcro no inciso II do art. 75, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a aquisição de materiais acessórios de audiovisual para a atualização e melhoria de equipamentos da Secretaria Executiva e Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 300/2023 (SEI 31325049) e Termo de Referência 109/2023 (SEI nº 32587717), no valor total estimado de **R\$ 29.536,91 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**.

Restando claro que a autorização está estritamente relacionada a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõe o processo de contratação.

(assinado digitalmente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/12/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **32737925** e o código CRC **4EDA9BB6**.

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

14/2023

CONTRATANTE (UASG)

Coordenação-Geral de Aquisições CGAQ/SPOA/SE/MAPA -
(130005)

OBJETO

Aquisição de materiais acessórios de audiovisual para a atualização e melhoria de equipamentos da Secretaria Executiva e Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 29.536,91 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

DATA DA SESSÃO

De 20/12/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EPECUÁRIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2023

(Processo Administrativo n.º21000.072192/2023-21)

Torna-se público que o Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio da Coordenação-Geral de Aquisições, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/12/2023

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de materiais acessórios de audiovisual para a atualização e melhoria de equipamentos da Secretaria Executiva e Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

- sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez) reais**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que

impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pomenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo,

e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a aceite da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. No aceite da Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, mediante e-mail endereçado à licitacao@agro.gov.br.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. **ANEXO I – Termo de Referência;**

9.13.2. **ANEXO II- Modelo de Proposta;**

9.13.3. **ANEXO III - Declaração de Inexistência de Vínculos Familiares;**

Brasília, 15 de dezembro de 2023

Coordenação-Geral de Aquisições

Termo de Referência 109/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2023	130005-COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORç.E FIN./DA/MAPA	RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL	07/12/2023 10:54 (v 3.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		21000.072192/2023-21

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais acessórios de audiovisual para a atualização e melhoria de equipamentos da Secretaria Executiva, Assessoria Especial de Comunicação Social e Escola Nacional de Gestão Agropecuária - Enagro, do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL AUDIOVISUAL	CATMAT	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Custo Estimado Total
1	Microfone Tipo: Shotgun; Com Protetor de vento; Finalidade: Apoio Audio, Video E Foto; De acordo com especificações do item 3.1.1; Garantia do produto: 12 meses	476276	4	R\$ 421,13	R\$ 1.684,52
2	Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 24 - 70 Mm , Abertura Máxima: F2,8 , Tipo De Foco: Manual E Automático , Distância M´Ínima Foco: 0,38 M , Distância Focal: 24 - 70 Mm , Taxa Ampliação: 0,24. Marca: CANON. De acordo com as especificações do item 3.1.2; Garantia do produto: 12 meses	608806	1	R\$ 17.264,90	R\$ 17.264,90
3	Bateria Recarregável Modelo: Lp-E17 , Aplicação 1: Câmera Digital Canon , Uso: Câmera Digital , Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 7.2 VCC, Capacidade Nominal: 1040 MAH, Dimensões: 33,0 X 14,0 X 49,4 MM, Peso: 45 G, Faixa Temperatura De Trabalho: 0 - 40°. De acordo com as especificações do item 3.1.3; Garantia do produto: 12 meses..	472720	2	R\$ 377,45	R\$ 751,90
4	Microfone Tipo: De Lapela, Alimentação: Bateria, Resposta Frequência: 40 A 20.000 HZ, Sensibilidade: -43 +/- 3 DB, Relação Sinal / Ruído: 96 D. De acordo com as especificações do item 3.1.4; Garantia do produto: 6 meses.	465615	8	R\$ 166,83	R\$ 1.334,64
5	Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB., Velocidade Transferência: 4,8 GB/S, Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 7 Ou Superior, Interface: Usb 3.0, Dimensões: 17,5 X 82 X 12 MM, Aplicação: Notebook , Plataforma: Pc E Mac. De acordo com as especificações do item 3.1.5; Garantia do produto: 12 meses.	473591	3	R\$ 448,20	R\$ 1.344,60
	Disco Magnético Memória: 2 TB., Aplicação: Uso Externo , Modelo: SSD,				

6	Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1. De acordo com as especificações do item 3.1.6; Garantia do produto: 12 meses.	482667	1	R\$ 716,97	R\$ 716,97
7	Acessórios Tipo: Estabilizador De Celular, Aplicação: Aparelho Smartphone, Características Adicionais: Suporte Ajustável, Bateria Recarregável. De acordo com as especificações do item 3.1.7; Garantia do produto: 6 meses.	602598	2	R\$ 1.595,53	R\$ 3.191,06
8	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 256 GB, Tipo Cartao: Sdxc , Aplicação: Armazenamento De Dados. De acordo com as especificações do item 3.1.8; Garantia do produto: 12 meses.	612005	1	R\$ 628,30	R\$ 628,30
9	Sistema Iluminação - Fotografia Material Refletor: Plástico Abs , Tensão: 5 V, Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 15 W, Aplicação: Biometria , Componentes: Anel De Led, Tripé, Controle, Estojo. De acordo com as especificações do item 3.1.9; Garantia do produto: 6 meses.	612226	1	R\$ 156,92	R\$ 156,92
10	Adaptador Tipo: Rosca C.Mount E Sem Rosca Intermediária , Tipo Uso: Câmera Vídeo / Microscópio , Modelo: Hund Sm 33 745-F - Marca: CANON. De acordo com as especificações do item 3.1.10; Garantia do produto: 12 meses.	265436	1	R\$ 1.467,05	R\$ 1.467,05
11	Tripé Material: Alumínio, Altura Máxima entre: 1,35 e 1,70 m, Tipo Cabeça: Giratória 360°, Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora; Quantidade Hastes: 3; Altura Mínima: 83 C; De acordo com as especificações do item 3.1.11; Garantia do produto: 12 meses.	487702	3	R\$ 331,01	R\$ 993,03
TOTAL ESTIMADO					R\$ 29.536,9

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns para a realização de gravações e reproduções de audiovisual, enquadrando-se como acessórios para os equipamentos já adquiridos pela instituição.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho conforme preconiza o artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A gestão patrimonial desempenha um papel de grande importância no cenário da administração dos órgãos públicos por ser imprescindível para o controle e o acompanhamento do seu acervo mobiliário.

2.1.2 No âmbito do MAPA tal missão cabe à Coordenação de Patrimônio - CPAT/CGLI/SPOA/SE, a qual desempenha atividades de registro, movimentação e controle de bens.

2.1.3 Este procedimento objetiva a dispensa de licitação para eventual aquisição, conforme o descrito no art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2023, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, a fim de se substituir e atualizar equipamentos utilizados pela Assessoria Especial de Comunicação, Secretaria Executiva e Escola Nacional de Gestão Agropecuária do MAPA, devido ao tempo de aquisição, para serem utilizados na formulação de material informativo institucional com a qualidade que os atuais meios de comunicação requerem.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00396895000125-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 14

IV) Classe/Grupo: 7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

V) Identificador da Futura Contratação: 130005- 300/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. As licitantes deverão considerar as seguintes características mínimas dos produtos, quando da produção da proposta e efetivo fornecimento, quais sejam:

3.1.1 Item 1 - Microfone Shotgun:



- Microfone Aplicações: Gravação em Dispositivo Móvel, ENG (Recolha Eletrônica de Notícias), Áudio para Vídeo
- Tipo: Microfone Shotgun
- Fator: Suporte para câmera
- Campo sonoro: Mono Cápsula: condensador de eletreto
- Padrão polar: Cardióide Orientação: End Address Protetor de vento: Sim (incluído)
- Performance Alcance de frequência: 35 Hz a 18 kHz Sensibilidade: -42 dB a 1 kHz
- Relação sinal-ruído: 76 dB ponderada A
- Conectividade Conectores de Saída (Analogico): 1x TRS P2 1/8" / 3.5 mm
- Energia Bateria: não utiliza Físico Montagem de choque: Shockmount (via hardware integrado)
- Estojo Incluído: Bolsa Itens Inclusos Microfone Shotgun para Câmeras e Smartphone; Protetor de vento; Suporte sapata com sistema anti-impacto; Cabo P2/P2 (TRS/TRS) Espiral 30cm; Cabo P2/P3 (TRS/TRRS) 35 cm; Saco para armazenamento.
- Compatibilidade: Smartphones, DSLRs, Filmadoras, Computadores, gravação de áudio / vídeo entre outros.
- Garantia do produto: 12 meses

3.1.2 Item 2 - Lente para Câmera Fotográfica CANON RF-70mm:



Acessório original da marca CANON

- Modelo: Zoom grande angular para telefoto padrão foi projetada para uso com câmeras sem espelho de montagem RF 24-70mm f/2.8 L IS USM.

- Garantia do produto: 12 meses

3.1.3 Item 3 - Bateria Recarregável Canon LP-E17:



Acessório original da marca CANON

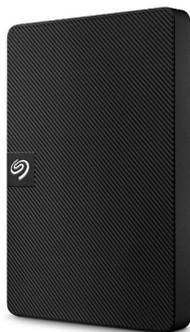
- Bateria recarregável de Íons de Lítio (1040 mAh) para câmeras Canon EOS compatíveis.
-
- Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável;
- Tensão nominal: 7,2 V CC;
- Capacidade Nominal: 1040 mAh;
- Temperatura de operação: 0-40°C;
- Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm;
- Peso: aprox. 45 g
- Garantia do produto: 12 meses

3.1.4 Item 4 - Microfone Lapela Sem Fio:



- Microfone Sem fio para Smartphone Android/Iphone;
- Bateria: Lítio 50 - 55 mAh;
- Tensão/corrente de operação: 3,7Vdc/<15mA;
- Tensão de recarga da Bateria: 5Vdc;
- Tempo de recarga da bateria: 1 hora;
- Autonomia da bateria: 3 a 4 horas;
- Frequência de Operação: 2.4GHz;
- Protocolo de Transmissão Bluetooth: 5.2;
- Distância 15 a 25 mts;
- Garantia do produto: 6 meses

3.1.5 Item 5 - Disco Rígido Externo - HDD Portátil:



- Capacidade de Armazenamento: 2 Tb;
- Interface do Disco Rígido: USB 2.0/3.0;

- Cabo USB: 3.0
- Conectividade: USB;
- Compatível para Desktop;
- Fator de Forma de Disco de Disco Rígido: 2,5 Polegadas;
- Tipo de Instalação: Disco Rígido Externo.
- Garantia do produto: 12 meses

3.1.6 Item 6 - Disco Rígido Externo - SSD Portátil:



- Capacidade de Armazenamento: 2 Tb;
- Interface do Disco Rígido: USB 3.0;
- Características: USB 3.2 Geração 2x2 Tipo C;
- Compatível para Desktop;
- Velocidade de leitura mínima: 520 MB/s
- Tipo de Instalação: Disco Rígido Externo;
- Garantia do produto: 12 meses

3.1.7 Item 7 - Estabilizador Gimbal para Smartphone:



Eixos: 3 eixos;

Peso (g): Aproximadamente 660g;

Tiro Vertical: Tipo gimbal portátil;

Tamanho máximo do dispositivo móvel suportado: 6,9 a 10 mm de profundidade;

Ângulo de rolamento: 180°;

Ângulo de Inclinação: 325°;

Ângulo Panorâmico: 330°;

Material: Fibra de Carbono;

Configurado para: Câmeras fotográficas de ação e Smartphone;

Comunicação: Bluetooth;

Conexão: Usb e Micro Usb

Voltagem da Operação: 3,4 a 4,2 V;

Com Configuração do Aplicativo: SIM

Garantia do produto: 6 meses

3.1.8 Item 8 - Cartão de Memória:



- Capacidade: 256 GB;
- Velocidade de Disparo: Até 140mb/s;
- UHS "Speed Class" 3 (U3);
- Vídeo Speed Class 30 (V30);
- Suporte de Gravação de Vídeo 4K UHD;
- Garantia do produto: 12 meses

3.1.9 Item 9 - Luz Iluminação Gimbal Para Smartphone:



- Mini Luz de Preenchimento com caixa de carregamento;
- Modelos aplicáveis: Gimbal ;
- Brilho: 25lux/0.6m;
- Temperatura de cor: 3000-6500k;
- Número de contas de luz: 20*2;
- Potência: 4w * 2;
- Capacidade da bateria da luz da suficiência: 140mah * 2;
- Capacidade da bateria da caixa de carregamento: 1500mah;
- Carregamento: tipo-c, 5v/1.2a;
- Peso líquido leve da suficiência: Aproximadamente 8g * 2;
- Peso líquido da caixa de carregamento leve: 72g;
- Peso bruto: Aproximadamente 95g;
- Tamanho da embalagem: 98*82*34mm.
- Garantia do produto: 6 meses

3.1.10 Item 10 - Adaptador RF para Lentes EF e EF-S Padrão (Canon):



Acessório original da marca CANON

- Montagem: RF;
- Adaptação para: EF e EF-S;
- Peso: Aprox. 110g (apenas o adaptador);
- Resistente a poeira e a água.
-
- Produto compatível para todas câmeras com encaixe RF.
- Garantia do produto: 12 meses

3.1.11 Item 11 - Tripé Fotográfico Portátil com Suporte para Smartphone:



- Altura máxima (estendido): 1,35 e 1,70m;
- Material: Alumínio;
- Suporte: Compatível para Smartphone;
- Peso Suportável: Até 3Kg;
- Com bolsa de Transporte;
- Gancho do eixo central, travas de perna de liberação rápida e pés de borracha;
- Tripé fotográfico de Liga de Alumínio, leve e portátil para Câmeras compactas, DSLRs, Mirrorless, DV ou Filmadoras.
- Garantia do produto: 12 meses

3.2. Em virtude dos equipamentos fotográficos deste Ministério serem da marca Canon, faz-se necessária a aquisição de acessórios originais da marca, a fim de se evitar qualquer tipo de incompatibilidade ou funcionamento irregular.

3.2.1 Portanto, destaca-se que os subitens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.10 deverão ser fabricados pela Canon, sendo absolutamente vedado o fornecimento de marcas paralelas.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá providenciar o devido descarte de materiais de embalagens dos produtos quando solicitado pela Administração.

4.1.2. Quando requisitada, deverá fornecer Certificação de Prática de Sustentabilidade (Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF /APP), ademais, os eventuais fornecedores obrigam-se a cumprir, no que couber à execução contratual, todas as disposições contidas na IN SLTI /MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e no Decreto nº 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos subitem 3.2 deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida a apresentação de amostras, entretanto, determina-se a apresentação de folder, prospecto, encartes ou documento similar juntamente à proposta, desde que contemple as especificações e imagens reais do (s) produto (s) do grupo licitado, com intuito atestar a qualidade e relacionar as respectivas especificações técnicas descritas neste TR.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em consideração o valor global e o baixo impacto da dispensa de licitação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) solicitação oficial da Administração, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco D, acesso pela Garagem, via S2 - Coordenação de Patrimônio - CPAT/CGLI

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.1 Em especial os subitens 3.1.4, 3.1.7 e 3.1.9 apresentarão prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2 A garantia de cada bem a ser adquirido considerou os procedimentos de mercado, a fragilidade e manuseio do produto e as necessidades do MAPA.

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou entrega do objeto (Equipe responsável pelo planejamento e aquisição designada pela portaria CGAQ/MAPA nº 83, de 04/10/23, ou outra que venha a substituí-la), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo da entrega;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, ressalvada a consulta perante o SICAF, que deverá estar regular.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço para o item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, de acordo com o que determina o art. 20 da Instrução Normativa nº 67, de 8 de Julho de 2021:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.536,91

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.536,91 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL AUDIVISUAL	QTD	ESTIMATIVA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIVA PREÇO TOTAL (R\$)
1	Microfone Tipo: Shotgun; Com Protetor de vento; Finalidade: Apoio Audio, Video E Foto; De acordo com especificações do item 3.1.1; Garantia do produto: 12 meses	4	R\$ 421,13	R\$ 1.684,52
2	Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 24 - 70 Mm , Abertura Máxima: F2,8 , Tipo De Foco: Manual E Automático , Distância Mínima Foco: 0,38 M , Distância Focal: 24 - 70 Mm , Taxa Ampliação: 0,24. Marca: CANON. De acordo com as especificações do item 3.1.2; Garantia do produto: 12 meses	1	R\$ 17.264,90	R\$ 17.264,90
3	Bateria Recarregável Modelo: Lp-E17 , Aplicação 1: Câmera Digital Canon , Uso: Câmera Digital , Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 7.2 VCC, Capacidade Nominal: 1040 MAH, Dimensões: 33,0 X 14,0 X 49,4 MM, Peso: 45 G, Faixa Temperatura De Trabalho: 0 - 40°. De acordo com as especificações do item 3.1.3; Garantia do produto: 12 meses.	2	R\$ 377,45	R\$ 754,90
4	Microfone Tipo: De Lapela, Alimentação: Bateria, Resposta Freqüência: 40 A 20.000 HZ, Sensibilidade: -43 +/- 3 DB, Relação Sinal / Ruído: 96 D. De acordo com as especificações do item 3.1.4; Garantia do produto: 6 meses.	8	R\$ 166,83	R\$ 1.334,64
5	Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB., Velocidade Transferência: 4,8 GB/S, Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 7 Ou Superior, Interface: Usb 3.0, Dimensões: 17,5 X 82 X 12 MM, Aplicação: Notebook , Plataforma: Pc E Mac. De acordo com as especificações do item 3.1.5; Garantia do produto: 12 meses.	3	R\$ 448,20	R\$ 1.344,60
6	Disco Magnético Memória: 2 TB., Aplicação: Uso Externo , Modelo: SSD, Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1. De acordo com as especificações do item 3.1.6; Garantia do produto: 12 meses.	1	R\$ 716,97	R\$ 716,97
7	Acessórios Tipo: Estabilizador De Celular, Aplicação: Aparelho Smartphone, Características Adicionais: Suporte Ajustável, Bateria Recarregável. De acordo com as especificações do item 3.1.7; Garantia do produto: 6 meses.	2	R\$ 1.595,54	R\$ 3.191,08
8	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 256 GB, Tipo Cartao: Sdxc , Aplicação: Armazenamento De Dados. De acordo com as especificações do item 3.1.8; Garantia do produto: 12 meses.	1	R\$ 628,30	R\$ 628,30
9	Sistema Iluminação - Fotografia Material Refletor: Plástico Abs , Tensão: 5 V, Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 15 W, Aplicação: Biometria , Componentes: Anel De Led, Tripé, Controle, Estojo. De acordo com as especificações do item 3.1.9; Garantia do produto: 6 meses.	2	R\$ 156,92	R\$ 156,92
	Adaptador Tipo: Rosca C.Mount E Sem Rosca Intermediária , Tipo Uso: Câmera Vídeo / Microscópio , Modelo: Hund Sm 33 745-F - Marca: CANON.			

10	De acordo com as especificações do item 3.1.10; Garantia do produto: 12 meses.	1	R\$ 1.467,05	R\$ 1.467,05
11	Tripé Material: Alumínio, Altura Máxima entre: 1,35 e 1,70 m, Tipo Cabeça: Giratória 360°, Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora; Quantidade Hastes: 3; Altura Mínima: 83 C; De acordo com as especificações do item 3.1.11; Garantia do produto: 12 meses.	3	R\$ 331,01	R\$ 993,03
Total Grupo Estimado				R\$ 29.536,91

9.2 Registra-se que o valor orçado previsto para cada item foi definido como o preço máximo a ser praticado na dispensa de licitação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: AECS e CGLI;

II) Fonte de Recursos: 100;

III) Programa de Trabalho: 000C;

IV) Elemento de Despesa: 409052.00 e 339030;

V) Plano Interno: OPERCGLI;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 14:07:49.

FABIO AKIRA ITO

Agente de contratação

MICAEL LEVI DA COSTA SILVA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Descrição dos Itens.pdf (34.27 KB)
- Anexo II - DFD300_2023.pdf (51.0 KB)

Anexo I - Descrição dos Itens.pdf

Item 1.0 - Microfone Shotgun.

ESPECIFICAÇÃO:

Microfone Aplicações: Gravação em Dispositivo Móvel, ENG (Recolha Eletrônica de Notícias), Áudio para Vídeo Tipo: Microfone Shotgun Fator: Suporte para câmera Campo sonoro: Mono Cápsula: condensador de eletreto Padrão polar: Cardióide Orientação: End Address Protetor de vento: Sim (incluído) Performance Alcance de frequência: 35 Hz a 18 kHz Sensibilidade: -42 dB a 1 kHz Relação sinal-ruído: 76 dB ponderada A Conectividade Conectores de Saída (Analógico): 1x TRS P2 1/8" / 3.5 mm Energia Bateria: não utiliza Físico Montagem de choque: Shockmount (via hardware integrado) Estojo Incluído: Bolsa Itens Inclusos Microfone Shotgun para Câmeras e Smartphone Protetor de vento Suporte sapata com sistema anti-impacto Cabo P2/P2 (TRS/TRS) Espiral 30cm Cabo P2/P3 (TRS/TRRS) 35 cm Saco para armazenamento.

Compatibilidade: SmartPhones, DSLRs, Filmadoras, Computadores, gravação de áudio / vídeo entre outros.

Item 2.0 - Lente para Câmera Fotográfica Canon RF-70mm.

ESPECIFICAÇÃO:

Modelo: Zoom grande angular para telefoto padrão foi projetada para uso com câmeras sem espelho de montagem RF 24-70mm f/2.8 L IS USM.

Item 3.0 - Bateria Recarregável EOS.

ESPECIFICAÇÃO:

COMPATIBILIDADE:

- EOS SL3
- EOS R50
- EOS R10
- EOS R8
- EOS RP
- EOS SL2
- EOS Rebel T6i
- EOS Rebel T6s
- EOS REBEL T8i
- EOS M3
- EOS M6 MK II

Bateria recarregável de Íons de Lítio (1040 mAh) para câmeras Canon EOS compatíveis.

Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável;

Tensão nominal: 7,2 V CC;

Capacidade Nominal: 1040 mAh;

Temperatura de operação: 0-40°C;

Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm;

Peso: aprox. 45 g

Item 4.0 - Microfone Lapela Sem Fio.

ESPECIFICAÇÃO:

Microfone Sem fio para Smartphone Android/Iphone;

Bateria: Lítio 50 - 55 mAh;

Tensão/corrente de operação: 3,7Vdc/<15mA;

Tensão de recarga da Bateria: 5Vdc;

Tempo de recarga da bateria: 1 hora;

Autonomia da bateria: 3 a 4 horas;

Frequência de Operação: 2.4GHz;

Protocolo de Transmissão Bluetooth: 5.2;

Distância 15 a 25 mts;

Item 5.0 - Disco Rígido Externo - HDD Portátil.

ESPECIFICAÇÃO:

Capacidade de Armazenamento: 2 Tb;

Interface do Disco Rígido: USB 2.0/3.0;

Conectividade: USB;

Compatível para Desktop;

Fator de Forma de Disco de Disco Rígido: 2,5 Polegadas;

Tipo de Instalação: Disco Rígido Externo.

Item 6.0 - Disco Rígido Externo - SSD Portátil.

ESPECIFICAÇÃO:

Capacidade de Armazenamento: 2 Tb;

Interface do Disco Rígido: USB 3.0;

Características: USB 3.2 Geração 2x2 Tipo C;

Compatível para Desktop;

Tipo de Instalação: Disco Rígido Externo;

Item 7.0 - Estabilizador Gimbal para Smartphone.

ESPECIFICAÇÃO:

Eixos: 3 eixos;

Peso (g): Aproximadamente 660g;

Tiro Vertical: Tipo gimbal portátil;

Tamanho máximo do dispositivo móvel suportado: 6,9 a 10 mm de profundidade;

Ângulo de rolamento: 180°;

Ângulo de Inclinação: 325°;
Ângulo Panorâmico: 330°;
Material: Fibra de Carbono;
Configurado para: Câmeras fotográficas de ação e Smartphone;
Comunicação: Bluetooth;
Conexão: Usb e Micro Usb
Voltagem da Operação: 3,4 a 4,2 V;
Com Configuração do Aplicativo: SIM

Item 8.0 - Cartão de Memória.

ESPECIFICAÇÃO:

Capacidade: 256 GB;
Velocidade de Disparo: Até 140mb/s;
UHS "Speed Class" 3 (U3);
Vídeo Speed Class 30 (V30);
Suporte de Gravação de Vídeo 4K UHD;

Item 9.0 - Luz Iluminação Gimbal Para Smartphone.

ESPECIFICAÇÃO:

Mini Luz de Preenchimento com caixa de carregamento;
Modelos aplicáveis: Gimbal ;
Brilho: 25lux/0.6m;
Temperatura de cor: 3000-6500k;
Número de contas de luz: 20*2;
Potência: 4w * 2;
Capacidade da bateria da luz da suficiência: 140mah * 2;
Capacidade da bateria da caixa de carregamento: 1500mah;
Carregamento: tipo-c, 5v/1.2a;
Peso líquido leve da suficiência: Aproximadamente 8g * 2;
Peso líquido da caixa de carregamento leve: 72g;
Peso bruto: Aproximadamente 95g;
Tamanho da embalagem: 98*82*34mm.

Item 10.0 - Adaptador RF para Lentes EF e EF-S Padrão (Canon).

ESPECIFICAÇÃO:

Montagem: RF;
Adaptação para: EF e EF-S;
Peso: Aprox. 110g (apenas o adaptador);
Resistente a poeira e a água.

Produto compatível para todas câmeras com encaixe RF.

Item 11.0 - Tripé Fotográfico Portátil com Suporte para Smartphone.

ESPECIFICAÇÃO:

Ajuste de Tamanho: 1,5 mts;

Material: Alumínio;

Suporte: Compatível para Smartphone;

Peso Suportável: Até 3Kg;

Com bolsa de Transporte;

Gancho do eixo central, travas de perna de liberação rápida e pés de borracha;

Tripé fotográfico de Liga de Alumínio, leve e portátil para Câmeras compactas, DSLRs, Mirrorless, DV ou Filmadoras.

Anexo II - DFD300_2023.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 300/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
AECS-MAPA - Assessoria Especial de Comunicação Social	28/09/2023 00:00	130005	RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL

Descrição sucinta do objeto

Trata-se de aquisição de materiais de conteúdo audiovisual (Gimbal para smartfone, Iluminação para gimbal, adaptadores de lentes e lentes para câmera fotográfica, baterias, tripés, dentre outros).

2. Justificativa de necessidade

Trata-se de substituição/atualização de equipamentos utilizados pela Assessoria Especial de Comunicação Social do MAPA, que se encontram desatualizados devido ao tempo de aquisição, para serem utilizados na formulação de material informativo institucional com a qualidade que os meios de comunicação requerem.

O atual serviço de mídia disponibilizado pela Assessoria de Comunicação Social, depende de materiais modernos que acompanhem a evolução das redes sociais, transmissões em tempo real, material de divulgação e cobertura de ações pertinentes ao Ministério da Agricultura e Pecuária, bem como assessoramento do Sr. Ministro de Estado em acompanhamentos a viagens de trabalho, e ainda para o lançamento de programas, reuniões e eventos com participação do Ministro, Secretários e autoridades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS	TIPO: ESTABILIZADOR DE CELULAR, APLICAÇÃO: APARELHO SMARTPHONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE AJUSTÁVEL, BATERIA RECARREGÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	2.160,00	2.160,00
2	EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	TIPO: 24 - 70 MM, ABERTURA MÁXIMA: F2,8, TIPO DE FOCO: MANUAL E AUTOMÁTICO, TIPO LENTE: GRANDE OCULAR, DISTÂNCIA FOCAL: 24 - 70 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA FOCO: 0,21 M Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	17.000,00	17.000,00
3	BATERIAS RECARREGÁVEIS	BATERIA RECARREGÁVEL	MODELO: LP-E17, APLICAÇÃO 1: CÂMERA DIGITAL CANON, USO: CÂMERA DIGITAL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ÍONS DE LÍTIO , TENSÃO NOMINAL: 7.2, CAPACIDADE NOMINAL: 1040, DIMENSÕES: 33,0 X 14,0 X 49,4, PESO: 45, FAIXA TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 - 40 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	399,00	798,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO	CAPACIDADE MEMÓRIA: 256, TIPO CARTAO: SDXC, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERENCIA: CÓDIGO 6210507011 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	354,00	354,00
5	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	MICROFONE	TIPO: LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ A 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LED;1 RECEPTOR, ALCANCE: 100, RELAÇÃO SINAL / RUÍDO: 98 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	45,00	90,00
6	FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES	MICROFONE DIRECIONAL	TIPO: SHOTGUN, FINALIDADE: APOIO AUDIO, VIDEO E FOTO, SENSIBILIDADE: -44DB+/-2DB CURTA DISTÂNCIA E -23 DB+/-2DB LONGA DI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO DO MICROFONE SEM A ESPUMA: 370MM, IMPEDÂNCIA: 2,3K OHMS PARA LONGA DISTÂNCIA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	143,00	143,00
7	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	DISCO MAGNÉTICO	MEMÓRIA: 2, APLICAÇÃO: USO EXTERNO, MODELO: SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM USB 3.1 Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.398,00	1.398,00
8	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO	DISCO MAGNÉTICO	MEMÓRIA: 2 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 3, APLICAÇÃO: USO EXTERNO, TAMANHO: 3 1/2, MODELO: SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO: 7.200,	3,00	433,50	1.300,50

DE DADOS			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CASE EXTERNO SATA II, USB 2.0, VENTONHA, TIPO: RÍGIDO Unidade de fornecimento: Unidade		
9	EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS	TRIPÉ	MATERIAL: AÇO CARBONO, ALTURA MÁXIMA: 2,05, CAPACIDADE: 1,25, APLICAÇÃO: FLASHES, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE PINO Ø 5/8", ALTURA MÍNIMA: 0,72 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00 189,00	378,00
10	EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS	ILUMINADOR PARA FILMAGEM	TIPO: ILUMINADOR LED, MODELO: BASTÃO, ALTURA: 30, POTÊNCIA: 8, TEMPERATURA DA COR: 2700 - 6300, APLICAÇÃO: FOTO E FILMAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00 288,00	288,00
11	EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS	FILTRO LENTE OBJETIVA	MATERIAL: VIDRO, TIPO: OBJETIVA, FORMATO: CIRCULAR, DIÂMETRO: 76, APLICAÇÃO: LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00 1.100,00	1.100,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Em complementação ao ID nº deste acompanhamento, justifica-se a aquisição dos materiais fora do prazo tendo em vista a necessidade que a Assessoria Especial de Comunicação tem em acompanhar a constante evolução dos meios de comunicação e suas tecnologias para melhor atendimento das demandas de cobertura de agendas que envolvam fotografia, filmagens, entrevistas internas e externas, transmissões ao vivo no Gabinete do Ministro e auditórios e ainda para o lançamento de programas, reuniões e eventos com participação do Ministro, Secretários e autoridades.	RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL	02/10 /2023 14:21
2 devolução a pedido do responsável pela elaboração	KLEBER DE LIMA MORAIS	02/10 /2023 11:52
3 Tendo em vista a falta de previsão temporal, o setor	RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL	02/10 /2023 11:12
4 Esta contratação faz-se necessária tendo em vista a solicitação realizada pela Assessoria Especial de Comunicação Social do MAPA, registrada no processo 21000.072192/2023-21, SEI nº 31251652	RENAN PHELIPE NASCIMENTO LEAL	02/10 /2023 11:11

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (Timbre da Empresa)

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de materiais acessórios de audiovisual para a atualização e melhoria de equipamentos da Secretaria Executiva e Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Número: 14/2023.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Contato:

E-mail:

Dados Bancários:

Ao Ministério da Agricultura e Pecuária, apresentamos a proposta referente à Dispensa Eletrônica nº 14/2023 cujo objeto é aquisição de materiais acessórios de audiovisual para a atualização e melhoria de equipamentos da Secretaria Executiva e Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária, conformes valores e condições abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microfone Tipo: Shotgun; Com Protetor de vento; Finalidade: Apoio Audio, Video E Foto; De acordo com especificações do item 3.1.1; Garantia do produto: 12 meses	476276	4	R\$	R\$
2	Lente Para Câmera Fotográfica Tipo: 24 - 70 Mm, Abertura Máxima: F2,8, Tipo De Foco: Manual E Automático, Distância Mínima Foco: 0,38 M, Distância Focal: 24 - 70 Mm, Taxa Ampliação: 0,24. Marca: CANON. De acordo com as especificações do item 3.1.2; Garantia do produto: 12 meses	608806	1	R\$	R\$
3	Bateria Recarregável Modelo: Lp-E17, Aplicação 1: Câmera Digital Canon, Uso: Câmera Digital, Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio, Tensão Nominal: 7.2 VCC, Capacidade Nominal: 1040 MAH, Dimensões: 33,0 X 14,0 X 49,4 MM, Peso: 45 G, Faixa Temperatura De Trabalho: 0 - 40°. De acordo com as especificações do item 3.1.3; Garantia do produto: 12 meses	472720	2	R\$	R\$
4	Microfone Tipo: De Lapela, Alimentação: Bateria, Resposta Freqüência: 40 A 20.000 HZ, Sensibilidade: -43 +/- 3 DB, Relação Sinal / Ruído: 96 D. De acordo com as especificações do item 3.1.4; Garantia do produto: 6 meses.	465615	8	R\$	R\$

5	Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB., Velocidade Transferência: 4,8 GB/S, Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 7 Ou Superior, Interface: Usb 3.0, Dimensões: 17,5 X 82 X 12 MM, Aplicação: Notebook, Plataforma: Pc E Mac. De acordo com as especificações do item 3.1.5; Garantia do produto: 12 meses.	473591	3	R\$	R\$
6	Disco Magnético Memória: 2 TB., Aplicação: Uso Externo, Modelo: SSD Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1. De acordo com as especificações do item 3.1.6; Garantia do produto: 12 meses	482667	1	R\$	R\$
7	Acessórios Tipo: Estabilizador De Celular, Aplicação: Aparelho Smartphone, Características Adicionais: Suporte Ajustável, Bateria Recarregável. De acordo com as especificações do item 3.1.7; Garantia do produto: 6 meses.	602598	2	R\$	R\$
8	Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 256 GB, Tipo Cartao: Sdxc , Aplicação: Armazenamento De Dados. De acordo com as especificações do item 3.1.8; Garantia do produto: 12 meses	612005	1	R\$	R\$
9	Sistema Iluminação - Fotografia Material Refletor: Plástico Abs , Tensão: 5 V, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 15 W, Aplicação: Biometria, Componentes: Anel De Led, Tripé, Controle, Estojo. De acordo com as especificações do item 3.1.9; Garantia do produto: 6 meses	612226	1	R\$	R\$
10	Adaptador Tipo: Rosca C.Mount E Sem Rosca Intermediária, Tipo Uso: Câmera Vídeo / Microscópio, Modelo: Hund Sm 33 745-F - Marca: CANON. De acordo com as especificações do item 3.1.10; Garantia do produto: 12 meses	265436	1	R\$	R\$
11	Tripé Material: Alumínio, Altura Máxima entre: 1,35 e 1,70 m, Tipo Cabeça: Giratória 360°, Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora; Quantidade Hastes: 3; Altura Mínima: 83 C; De acordo com as especificações do item 3.1.11; Garantia do produto: 12 meses.	487702	3	R\$	R\$

Valor Total: R\$ XXXXXXX (por extenso)

OBS: Os preços cotados incluem todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagem, garantias exigidas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência.

Prazo de entrega: Até 30 dias, contados da emissão da ordem de fornecimento pelo MAPA, em remessa única.

Garantia: xxx (xxxx) meses;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

(Local de Data)

Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS FAMILIARES ENTRE A PESSOA JURÍDICA NA QUAL HAJA ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO E DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO MAPA.

DECRETO Nº 7.203, DE 04/06/2010 e PORTARIA MAPA nº 155, de 26 de maio de 2021.

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu Representante legal o(a) S.r.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... do CPF nº, declara que:

1. Não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária– MAPA;
2. Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária– MAPA; e
3. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária– MAPA.

Data: xx/xx/2023

Assinatura dos Administradores ou Sócios Com poder de direção na empresa